

**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (CONSELHEIROS)**

Eu, ODNIR DIAS REZENDE, portador da Cédula de Identidade
RG nº 81 256 482-1 DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o
nº 301.776.427-34, exercendo a função de membro do
Conselho DELIBERATIVO, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

- 1.Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
- 2.Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
- 3.Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
- 4.Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
- 5.As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 22 de NOVEMBRO de 2023.

Ednir Dias Rezende

Assinatura do(a)Conselheiro(a)



**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (CONSELHEIROS)**

Eu, AFONSO CARLOS DINIZ, portador da Cédula de Identidade
RG nº 04381468-0 - DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o
nº 498573147-68, exercendo a função de membro do
Conselho DELIBERATIVO, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

- 1.Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
- 2.Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
- 3.Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
- 4.Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
- 5.As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 22 de NOVEMBRO de 2023

Afonso Carlos Diniz

Assinatura do(a)Conselheiro(a)



**TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (CONSELHEIROS)**

Eu, Jose Reis da Costa, portador da Cédula de Identidade
RG nº 100550847 e inscrito no CPF/MF sob o
nº 07157909782, exercendo a função de membro do
Conselho Deliberativo, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 22 de Novembro de 2023.

Assinatura do(a) Conselheiro(a)



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (CONSELHEIROS)

Eu, Patrícia Aparecida da Silva Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 080383111-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.214.918-94, exercendo a função de membro do Conselho Deliberativo, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

- 1.Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
- 2.Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
- 3.Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
- 4.Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
- 5.As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 22 de novembro de 2023.

Assinatura

Assinatura do(a)Conselheiro(a)



TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (CONSELHEIROS)

Eu, Ítina Aparecida do Santo Seane, portador da Cédula de Identidade
RG nº 05.789.142-6 e inscrito no CPF/MF sob o
nº 731.510.257-49, exercendo a função de membro do
Conselho Deliberativo, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 22 de Novembro de 2023.

Ítina A. do Santo Seane

Assinatura do(a) Conselheiro(a)



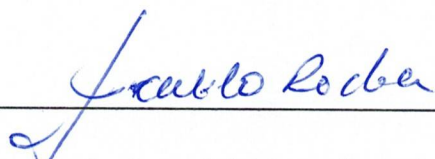
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (CONSELHEIROS)

Eu, PAULO ROCHA, portador da Cédula de Identidade
RG nº 069 409 50-7 e inscrito no CPF/MF sob o
nº 898.398.037-00, exercendo a função de membro do
Conselho Deliberativo, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 22 de NOVEMBRO de 2023.



Assinatura do(a) Conselheiro(a)



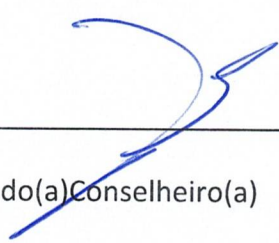
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA (CONSELHEIROS)

Eu, ANTONIO GERALDO DIAS FIGUEROA, portador da Cédula de Identidade RG nº 08069331-0 DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.800.777-00, exercendo a função de membro do Conselho NAO DELIBERATIVO, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética e Conduta do RESENPREVI, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética e Conduta, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras de conduta adotadas pelo RESENPREVI;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta do RESENPREVI não invalidam qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Resende, 23 de novembro de 2023.



Assinatura do(a) Conselheiro(a)

